



PREFEITURA DE GUARAPUAVA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. Identificação do Processo, do Solicitante e Descrição do Objeto

1.1 Processo nº: 54295/2025

1.2 Secretarias Solicitantes: Administração; Agricultura; Assistência Social; Comunicação; Cultura; Desenvolvimento Econômico; Executiva; Finanças; Habitação; Inovação; Meio Ambiente; Mulher; Obras; Saúde; Trânsito; Turismo; Urbanismo;

1.3 Descrição do Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de imunização e controle de pragas urbanas, abrangendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de aracnídeos, a serem executados em todos os imóveis sob responsabilidade da Administração Municipal. Será realizada através de licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços.

2. Identificação dos Servidores da Área Técnica e Requisitante:

Responsáveis	Dayane C. dos Santos Cardoso - matrícula 198270	Lohana Mayara Maiewski - matrícula 196813
Telefone	(42) 99828-3171	(42) 3142-1029
E-mail	dayane.cardoso@guarapuava.pr.gov.br	lohana.maiewski@guarapuava.pr.gov.br

3. Definição do Objeto





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

3.1 Serviço de imunização e controle de pragas urbanas (roedores, cupins, insetos e aracnídeos) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para executar os serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (ROEDORES, CUPINS, INSETOS E ARACNÍDEOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. APLICAÇÕES AO ANO	103.228,84	M ²	R\$ 2,00	R\$ 206.457,68

3.2 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, conforme preconiza o artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação em questão, com o objetivo de formalizar a Ata de Registro de Preços. Adota-se o SRP pois a mesma constitui uma ferramenta indispensável para uma gestão pública moderna, eficiente e focada na otimização dos recursos. Sua utilização é amplamente justificada pelos benefícios em termos de economia, agilidade, racionalização e eficiência, contribuindo de forma decisiva para a melhoria da qualidade do gasto público e para a entrega de melhores serviços à população.

3.3 Os quantitativos foram definidos após levantamentos feitos pelas secretarias, considerando a metragem (em metros quadrados - m²) das áreas a serem atendidas:

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (ROEDORES, CUPINS, INSETOS E ARACNÍDEOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. 2 APLICAÇÕES AO ANO			
ITEM	SECRETARIA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	ADMINISTRAÇÃO	19.532	M ²
2	AGRICULTURA	1.550	M ²
3	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.771,73	M ²





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

4	COMUNICAÇÃO	200	M ²
5	CULTURA	3.417,09	M ²
6	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.750	M ²
7	EXECUTIVA	460	M ²
8	FINANÇAS	2.000	M ²
9	HABITAÇÃO	396,72	M ²
10	INOVAÇÃO	700	M ²
11	MEIO AMBIENTE	3.150	M ²
12	MULHER	841,99	M ²
13	OBRAS	3.000	M ²
14	SAÚDE	50.066,65	M ²
15	TRÂNSITO	6.478,66	M ²
16	TURISMO	120	M ²
17	URBANISMO	794	M ²
	TOTAL:	103.228,84	M ²

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme prevê o artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.463/2022.

3.6 A presente contratação enquadra-se como prestação de serviços não continuados.

3.6 Os serviços contratados deverão ser executados nos respectivos órgãos pormenorizados no item 7 deste Termo de Referência.





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

3.7 O prazo para execução dos serviços deverá ocorrer dentro de 7 dias, após o recebimento da Ordem de Serviço;

3.8 Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/2019;

3.9 Quanto à garantia, manutenção e assistência técnica:

- a) Os serviços devem ter a garantia de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua realização.
- b) Durante o período de garantia a contratada estará obrigada a realizar a assistência técnica corretiva, quando solicitada, que consistirá em rever instalações, removendo todos os focos e indícios de infestação de pragas, seguindo os mesmos procedimentos utilizados na execução do serviço, sem custos adicionais para o Município. Essa assistência deverá compreender:
 - A reavaliação técnica do local tratado;
 - A replicação de produtos e técnicas adequadas, caso persista o problema;
 - A remoção de todos os indícios e focos de pragas, utilizando os mesmos padrões de qualidade, segurança, sustentabilidade adotados na execução inicial do serviço;
- c) A correção de falha de execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o chamado técnico, durante o prazo de garantia do serviço;

3. 10 Não há no município de Guarapuava catálogo eletrônico de bens ou serviços.

4. Fundamentação da Contratação





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

A Administração Pública Municipal tem como dever fundamental assegurar a preservação da saúde pública, a segurança sanitária dos ambientes institucionais e a integridade de seu patrimônio. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de realizar serviços controle de pragas urbanas, como dedetização, desratização e desinsetização e controle de aracnídeos, em todos os imóveis utilizados pelas estruturas da gestão pública municipal, incluindo unidades de saúde, sedes administrativas, espaços esportivos, culturais, centros de convivência e demais instalações públicas.

A presença e proliferação de pragas urbanas, como roedores, baratas, formigas, mosquitos, aranhas, escorpiões e cupins, em imóveis públicos, representa um grave problema de conservação do patrimônio e ameaça à saúde e ao bem estar dos servidores e cidadãos que frequentam diariamente estes ambientes. Esses organismos são potenciais vetores de doenças infecciosas, como leptospirose, febre tifóide, hantavirose, salmonelose, entre outras, colocando em risco a saúde de servidores e cidadãos que utilizam diariamente esses espaços públicos.

Além do risco à saúde, destaca-se que muitas dessas pragas causam danos físicos e estruturais consideráveis, como os cupins e roedores, que podem danificar instalações elétricas, equipamentos e degradar mobiliários e estruturas de madeira.

Deste modo, a necessidade da realização contínua dos serviços de controle de pragas urbanas fundamenta-se em três pilares do interesse público:

- **Saúde Pública:** Considerando que ambientes públicos devem atender a padrões de salubridade e controle sanitário, é essencial garantir que esses locais permaneçam livres de pragas, visto que a existência das mesmas pode afetar especialmente públicos mais vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, agravando os cenários epidemiológicos.





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

- **Bem-Estar e Segurança:** Considerando que o ambiente físico influencia diretamente a qualidade do serviço público prestado, a recorrência dos problemas causados pelas pragas podem ser motivadores de inseguranças à população. Deste modo, manter os locais livres de infestações é uma medida de garantia a condições adequadas de permanência, trabalho e atendimento.
- **Preservação do Patrimônio Público:** Considerando que a degradação patrimonial provocada por pragas nem sempre é visível, os prejuízos tendem a se agravar com o decorrer do tempo. Deste modo, é necessário a adoção de uma solução que evite a depreciação dos bens públicos, reduzindo o ciclo de reposição de materiais e contribuindo para a sustentabilidade financeira e estrutural da Administração Pública.

Cabe destacar que a Administração Pública Municipal não dispõe, atualmente, de servidores capacitados, materiais, equipamentos, nem certificações exigidas para a execução correta, segura e legal desse tipo de serviço. Isso reforça a necessidade da atuação especializada para garantir um controle efetivo e contínuo das pragas urbanas nos espaços públicos do município, assegurando condições adequadas de funcionamento das atividades e de atendimento à população.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução adotada, considerada a mais vantajosa para a Administração, consiste na contratação de serviço contínuo de imunização e controle de pragas urbanas, abrangendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de aracnídeos, a serem executados em todos os imóveis sob responsabilidade da Administração Municipal.





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

Desta maneira, o serviço deverá ocorrer de forma periódica, planejada (preventivo), sendo 1 (uma) aplicação a cada 6 (seis) meses, totalizando 2 (duas) aplicações a cada 12 (doze) meses, e também sob demanda (corretivo), quando surgirem infestações pontuais.

A empresa deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, produtos químicos e equipamentos necessários, além da responsabilidade técnica pelo planejamento e execução dos serviços.

Assim, considerando a contratação de serviços e a observância ao disposto no artigo 82, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a referida poderá ocorrer por meio de sistema de registro de preços.

6. Requisitos da Contratação

Para garantir a eficácia e a segurança da solução, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 6.1** Critérios de Sustentabilidade: A contratada deverá respeitar todas as normas vigentes referentes às práticas de sustentabilidade ambiental.
- 6.2** Marcas ou Modelos: Não será exigida a indicação de marcas ou modelos para a execução do contrato.
- 6.3** Amostra do objeto: Não se aplica, tendo em vista a natureza da contratação em questão.
- 6.4** Subcontratação: Não será permitida a subcontratação do objeto principal deste contrato.
- 6.5** Garantia de Execução: Não será necessária a garantia de execução.
- 6.6** Necessidade de Vistoria: Não será necessário a vistoria.





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

Além disso, destaca-se a importância de que a empresa contratada atenda aos seguintes requisitos:

6.7 Requisitos da Empresa:

- Possuir Alvará/Licença Sanitária vigente, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente, específico para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas.
- Estar devidamente registrada no Conselho Profissional competente (CREA, CRQ, CRBio, etc.) e apresentar um Responsável Técnico legalmente habilitado.
- Comprovar experiência na prestação de serviços similares.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho, bem como as exigências da legislação aplicável;
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, como alimentação e transporte, e tudo o mais que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem para o exercício legal das atividades;
- Reparar satisfatoriamente quaisquer falhas na prestação dos serviços, que estejam em desconformidade com a contratação, dentro do prazo da prestação do serviço;
- Realizar a assistência técnica durante o período de garantia, a fim de rever instalações, removendo todos os focos e indícios de infestação de pragas, seguindo os mesmos procedimentos utilizados na execução do serviço, sem custos adicionais para o Município;
- Utilizar exclusivamente produtos (inseticidas, raticidas, larvicidas, entre outros) devidamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA.





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

- Adotar práticas de Manejo Integrado de Pragas (MIP), priorizando medidas preventivas e o uso racional e seguro de produtos químicos.
- Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de todos os produtos a serem utilizados.
- Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivas (EPCs) necessários à sua equipe.
- Emitir Certificado de Execução do Serviço para cada aplicação, detalhando os locais, as pragas-alvo, os produtos utilizados e as orientações de segurança.
- Realizar o descarte adequado de embalagens vazias e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

7. Modelo de Execução do Objeto

A unidade de medida para o serviço será o metro quadrado (m²) de área a ser tratada.

7.1 Dos Locais de Prestação de Serviços

Os serviços deverão ser executados em locais do Município de Guarapuava, conforme disposto na tabela a seguir, e tendo em vista as necessidades das Secretarias solicitantes.

	SECRETARIA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
1	ADMINISTRAÇÃO	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro	Scheila Aparecida Kulka	(42) 3142-1042
2	AGRICULTURA	Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso	Paulo Daniel Del Mouro Filho	(42) 3142-0949
3	ASSISTÊNCIA	Conforme <u>Planilha II</u> em anexo	Conforme <u>Planilha II</u> em anexo	(42) 3142-0521
4	COMUNICAÇÃO	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro	Bruno de Jesus França Trevisan	(42) 3142-0694





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

5	CULTURA	Conforme <u>Planilha II</u> em anexo	Fabiane Pacheco	(42) 3142-0742
6	DESENVOL. ECON.	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro	Luiz Fernando Brustolim	(42) 3142-1858
7	EXECUTIVA	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro	Marcos Roberto Schmeing	(42) 3142-1191
8	FINANÇAS	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro	Ana Carla Klassar P. Berteli	(42) 3142-0800
9	HABITAÇÃO	Rua Pedro Alves, 104 - Centro	Willian Daimon Martins Andrade	(42) 3142-1750
10	INOVAÇÃO	R. Pedro Siqueira, 1380 - Alto da XV, Guarapuava - PR, 85010-330	Katleen Camille da Rosa	(42) 3142-1881
11	MEIO AMBIENTE	BR 277 - KM 343 - Bairro Primavera	Tiago Ferreira	(42) 3142-1816
12	MULHER	Conforme <u>Planilha II</u> em anexo	Eliza Michele Hoffmann Grando	(42) 3142-1058
13	OBRAS	Rua Jorge Alves Ribeiro, 558 - Conradinho	Elisson Maciel Pedroso	(42) 3142-0900
14	SAÚDE	Conforme <u>Planilha II</u> em anexo	Conforme <u>Planilha II</u> em anexo	Conforme <u>Planilha II</u> em anexo
15	TRÂNSITO	Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso	Herom Ramos da Cruz	(42) 3142-1961
16	TURISMO	Rua São Paulo, 520 - Bonsucesso	Andreia Aparecida Cararo	(42) 3142-1484
17	URBANISMO	Rua Pedro Alves, 104 - Centro	Thainara Lais Ramos P. Caldas	(42) 3142-1772

7.2 Os serviços deverão ocorrer periodicamente, de forma preventiva, sendo 1 (uma) aplicação a cada 6 (seis) meses, totalizando 2 (duas) aplicações a cada 12 (doze) meses, e também, sob demanda (corretiva), quando surgirem infestações pontuais.

7.3 Os serviços realizados de forma corretiva consistirão em rever instalações, removendo todos os focos e indícios de infestação de pragas, seguindo os mesmos procedimentos utilizados na execução do serviço inicial, sem custos adicionais para o Município. Essa assistência deverá compreender:

- Reavaliação técnica do local tratado;
- Reaplicação de produtos e técnicas adequadas, caso persista o problema;





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

- c) Remoção de todos os indícios e focos de pragas, utilizando os mesmos padrões de qualidade, segurança, sustentabilidade adotados na execução inicial do serviço;

8. Modelo de Gestão do Contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato, os solicitantes poderão convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 A fiscalização do contrato será exercida por servidor(es) designado(s) em cada Secretaria, aos quais competirá:

- a) Acompanhar a conformidade da execução dos serviços com as especificações deste Termo;
- b) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- c) Registrar todas as ocorrências relativas ao contrato;
- d) Notificar a empresa sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, estabelecendo prazo para a correção;

Serão indicados os gestores e fiscais e suplentes da Ata, após a elaboração do contrato cada Secretaria deverá indicar seus gestores e fiscais.





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

SECRETARIA	GESTOR	PORTARIA	CONTATO	E-MAIL
SAÚDE	Priscilla Lika Miyabara Ito - 195698-1	007/2025	(42) 3142-1529	dacs@guarapuava.pr.gov.br
SECRETARIA	GESTOR SUPLENTE	PORTARIA	CONTATO	E-MAIL
ADMINISTRAÇÃO	Juliano Jose Cordeiro	1318/2025	(42) 3142.1042	juliano.cordeiro@guarapuava.pr.gov.br

SECRETARIA	FISCAL + MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE + MATRÍCULA	PORTARIA	E-MAIL	CONTATO
ADMINISTRAÇÃO	Luis Alberto Machado da S. Prates - 172073	Maria Selma da Luz Tokarski - 26247	1318/2025 1318/2025	luis.prates@guarapuava.pr.gov.br maria.tokarski@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1041 (42) 3142-1000
AGRICULTURA	Paulo Daniel Del M. Filho - 172332	Decio Machado - 197652	757/2025 157/2025	paulo.filho@guarapuava.pr.gov.br decio.machado@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-0949 (42) 3142-0966
ASSISTÊNCIA	Maria Christiane M. Fatiga - 176486	Rosa Aparecida R. Daniel - 13264161	097/2025 097/2025	maria.fatiga@guarapuava.pr.gov.br rosa.daniel@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-0526 (42) 3142-0512
COMUNICAÇÃO	Daisy de Almeida H. dos Santos - 182168	Allan Junior M. de Andrade - 197532	168/2025 168/2025	daisy.heidler@guarapuava.pr.gov.br allan.andrade@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-0692 (42) 3142-0692
CULTURA	Fabiane Teixeira Pacheco - 19744301	Marie Ribeiro Pereira - 19790001	1953/2025 1953/2025	fabiane.pacheco@guarapuava.pr.gov.br marie-ribeiro@outlook.com	(42) 98834-2377 (42) 99908-9200
DESENVOL. ECON.	Luis Fernando Brustolin - 165972	Márcio José Coutinho - 197519	038/2025 386/2025	luiz.brustolin@guarapuava.pr.gov.br marcio.coutinho@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1858 (42) 3142-1845
EXECUTIVA	Carla Cristina Rodrigues - 197487	Gabriel Batista Almeida - 19680001	914/2025 914/2025	carla.rodrigues@guarapuava.pr.gov.br gabriel.batista@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1199 (42) 3142-1184
FINANÇAS	Nayara Miodoski - 195000	Rosimeri Grochevicz - 195174	383/2025	nayara.miodoski@guarapuava.pr.gov.br rosimeri.grochevicz@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-0833
HABITAÇÃO	Bruna Suellen Kowal - 195106	Valéria Carvalho Denck - 197491	1782/2025 1782/2025	bruna.kowal@guarapuava.pr.gov.br valeria.denck@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1762 (42) 3142-1742
INOVAÇÃO	Fernanda M. Mossolin - 194890	Lidiane Maria Orane - 177024	259/2025 259/2025	scti@guarapuava.pr.gov.br scti@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1881 (42) 3142-1883
MEIO AMBIENTE	Edegar Morando Junior - 195938	Mayquel V. Teixeira de Lima - 170143	1444/2025 1248/2025	semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br mayquel.lima@guarapuava.pr.gov.br	(42) 98801-2550 (42) 3142-1823
MULHER	Eliza M. Hoffmann Grando - 3142-1059	Mari Luci Rosa - 195004	1849/2025	eliza.grando@guarapuava.pr.gov.br mari.rosa@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1059 (42) 3142-1050
OBRAS	Lucas Ribeiro de Oliveira - 16144601	Elisson Maciel Pedroso - 195098	1770/2025	obras@guarapuava.pr.gov.br obras@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1000 (42) 3142-1000
SAÚDE	Maria Isabel Bassani - 1956971	Marcelo Antonio Alessi - 180513	007/2025 037/2025	dacs@guarapuava.pr.gov.br dacs@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1531 (42) 3142-1529

COPIA AUTENTICADA DO ORIGINAL DO DOCUMENTO PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p5919414bf621





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

TRÂNSITO	Líneker Felipe Borges - 1938281	Marcos Schran - 1965361	036/2025 036/2025	lineker.borges@guarapuava.pr.gov.br marcos.schran@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1961 (42) 3142-1956
TURISMO	Antônio C. Ferreira Prestes - 190667	Rodrigo Fernandes Tomen - 197902	1788/2025 1788/2025	antonio.prestes@guarapuava.pr.gov.br rodrigo.tomen@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1485 (42) 3142-1483
URBANISMO	Thainara L. R. Pedroso Caldas - 188964	Alexandre T. Veloso de Godoi - 195021	361/2025 361/2025	thainara.pedroso@guarapuava.pr.gov.br alexandre.godoi@guarapuava.pr.gov.br	(42) 3142-1772 (42) 3142-1772

8.6 O gestor e os fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir a ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.545/2019.

9. Critérios de Medição e Pagamento

9.1 A medição para o pagamento dos serviços será realizada com base na área efetivamente executada calculada em metros quadrados (m²);

9.2 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

9.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota fiscal.

9.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

(i) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, adotando o sistema de Registro de Preços.

(ii) Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

de licitação e definidos pelo Departamento de Licitação. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

(iii) Para fins de qualificação técnica, deverá apresentar:

- a) Cópia da Licença Sanitária ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade, que autorize a empresa a realizar as atividades de controle de vetores e pragas urbanas.
- b) Cópia do Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- c) Cópia da Certidão de Regularidade Técnica (ou documento equivalente) do Responsável Técnico, emitida pelo respectivo Conselho, devidamente válida.

Justificativa para as qualificações técnicas:

A Licença Sanitária protege a **SAÚDE PÚBLICA**. O Registro no CREA garante a **legalidade da EMPRESA (PJ)**. A Certidão de RT garante a **competência do PROFISSIONAL (PF)**.

A ausência de qualquer um desses documentos indica que a empresa opera de forma incompleta, seja por falha na proteção à saúde, por irregularidade empresarial ou por falta de responsabilidade técnica individual, representando um risco inaceitável para a Administração Pública.

11. Estimativas do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$206.457,68 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** conforme custos unitários apostos em anexo.

12. Adequação Orçamentária





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

Por se tratar de Registro de Preços não é necessário informar no Termo de Referência, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

Guarapuava, 08 de Janeiro de 2026.

Dayane Crystina dos Santos Cardoso
Matrícula 198270

Lohana Mayara Maiewski
Matrícula 196813

ANEXO I





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do Objeto a ser Contratado

Registro de Preço para eventual contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de imunização e controle de pragas urbanas, abrangendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de aracnídeos, a serem executados em todos os imóveis sob responsabilidade da Administração Municipal. Será realizada através de licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços.

2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Responsáveis	Dayane C. dos Santos Cardoso - matrícula 198270	Lohana Mayara Maiewski - matrícula 196813
Telefone	(42) 99828-3171	(42) 3142-1029
E-mail	dayane.cardoso@guarapuava.pr.gov.br	lohana.maiewski@guarapuava.pr.gov.br

3. Caracterização das Fontes Consultadas:

1º As pesquisas obtidas junto às diversas fontes consultadas, seguindo a ORDEM:

PAINEL DE PREÇOS/BANCO DE PREÇOS: A pesquisa obteve sucesso, no entanto, os valores não foram utilizados para compor a (média/mediana) visto que são valores similares e não refletem com fidelidade a necessidade deste certame.





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

2º No Município de Guarapuava, encontrou-se Termo Aditivo de um Contrato que teve prorrogação em 2024, mas também não foi utilizado para compor a (média/mediana), por não refletir com fidelidade a necessidade deste certame.

3º Nos demais Órgãos, foram verificadas a existência de contratações:

ATA	ÓRGÃO	DATA	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (M²)
PREGÃO-Eletrônico 009/2025	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA	26/06/2025	Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização/desratização e limpeza de caixa d'água, a fim de atender as unidades de saúde desta autarquia	0,11

ESTE DOCUMENTO FOR ASSINADO EM: 06/07/2025 15:58:05-00-00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/psaf98e14bf621>



4º Pesquisa em mídia especializadas e sites eletrônicas:

Sítio eletrônico

Por se tratar de um serviço, não constam valores em mídias especializadas.

5º Cotação com Fornecedores:



PREFEITURA DE GUARAPUAVA

A escolha de envio de cotação para os fornecedores, foi realizada através de site de busca ([google.com](https://www.google.com)) e que participaram de outros certames do mesmo objeto.

FORNECEDOR	DATA	VALOR UNITÁRIO (M ²)
BIOSSEG CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 02.465.325/0001-75	04/09/2025	0,85
RECITECH AMBIENTAL CNPJ: 13.688.962/0001-27	01/09/2025	2,00
GJ DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ: 52.814.846/0001-69	03/09/2025	2,05

4. Preços Coletados

Os valores coletados estão detalhados no Anexo I da Pesquisa de Preços.

5. Justificativas para a Metodologia Utilizada, em Especial para a Desconsideração de Valores Inconsistentes, Inexequíveis ou Excessivamente Elevados, se Aplicável:

1. A metodologia empregada seguiu os preceitos do art. 24 do Decreto 10.140/2023.
2. Os valores inexequíveis e os objetos já mencionados foram desconsiderados na coleta dos dados.
 - 2.1. A exclusão dos valores de Portais Públicos justifica-se pela particularidade de que as contratações listadas, embora similares, não consideram que as aplicações são realizadas em Guarapuava e seus Distritos. Isso permite que o preço de mercado seja melhor ajustado pelos fornecedores locais.
3. A mediana foi a medida estatística efetivamente utilizada para apurar a tendência





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

dos preços da amostra, caracterizando-se como uma medida de tendência central. Por ter a quantidade de termos ímpares, utilizou-se o valor central para utilizar como mediana.

6. Memória de cálculo do valor estimado

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$206.457,68 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

Conforme detalhado no anexo I da Pesquisa de Preços.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	BANCO DE NOTAS FISCAIS Ministério da Educação de Rondônia CNPJ: 22.871.544/0001-61	4º TERMO ADITIVO DE GUARAPUAVA CONTRATO Nº 306/2023 CNPJ: 34.786.607/0001-60	PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 AUTARQUIA DE SAÚDE DE CAMBIRA/PR CNPJ: 50.549.372/0001-40	PAINEL DE PREÇOS PREGÃO-Eletrônico 90002/2025 COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DEZ - SP	BANCO DE PREÇOS	GJ DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ: 52.814.846/0001-69	RECITECH AMBIENTAL CNPJ: 13.688.962/0001-27	BIOSSEG CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 02.465.325/0001-75	VALOR DA MEDIANA	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (ROEDORES, CUPINS, INSETOS E ARACNÍDEOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. 2 APLICAÇÕES AO ANO	103.228,84	M ²	0,10	0,11	0,11	0,14	0,25	2,05	2,00	0,85	2,00	R\$206.457,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 13:58 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/5af99e14bf621>



Valores inexequíveis e não utilizados	Valores utilizados ou considerados
---------------------------------------	------------------------------------



PREFEITURA DE GUARAPUAVA

7. Justificativa da escolha dos fornecedores

A justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos, foram realizadas pesquisas de preços com as empresas referenciadas no item 3 deste documento.

Levando em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Foi pesquisado e levado em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificou-se os fornecedores que têm capacidade de atender às demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliou-se a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificou-se os fornecedores que atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Considerou-se a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos requeridos. Avaliou-se a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância do recebimento no prazo estabelecido.

Com base nestes critérios, foi selecionado os fornecedores mais adequados na solicitação de orçamentos, todavia foi encaminhado solicitações para diversas empresas que apresentam CNAE para a prestação do serviço.





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

8. Condições comerciais praticadas

Foi dada a devida consideração às especificações, quantidades, prazos e locais para o registro de preços, visando a eventual contratação de uma empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas.

Nesse sentido, os objetos pleiteados pela administração pública justificam-se plenamente, considerando as condições e características elencadas nesta contratação.

Assim sendo, em alinhamento com os Princípios da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa, a contratação mencionada é fundamental.

Guarapuava, 08 de Janeiro de 2026.

Dayane Crystina dos Santos Cardoso
Matrícula 198270

Lohana Mayara Maiewski
Matrícula 196813





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
	SECRETARIA	ENDEREÇO	METRAGEM	RESPONSÁVEL	CONTATO
1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS 1 - Rua Arlindo Antonelli, 452 (antiga Rua Corumbá) - Industrial	959 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
2		CRAS 2 - Rua Bernardino Roseira de Lacerda - Morro Alto	288 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
3		EXTENSÃO CRAS II - Rua das Domésticas, 35 - Residencial 2000.	125 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
4		CRAS 3 - Rua Jorge Silveira do Amaral, 275 - Jardim das Américas	1034 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
5		CRAS 4 - Rua Av. Turíbio Gomes, 908 - Vila Bela	372,51 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
6		EXTENSÃO CRAS 4 - Marechal Dutra, 1021 - Tancredo Neves	100 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
7		CREAS - Rua Capitão Frederico Virmond, 2021 - Centro	383 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
8		Sede Órgão Gestor - SMADS - Rua Guaira, 3074 - Centro	1030 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
9		Equipe Volante I - Guará - Rua Vereador Eduardo Horst, s/nº, junto ao Correio, Guará.	650 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
10		Equipe Volante I - Palmeirinha - Rua Arthur Moreira, 295 - Palmeirinha	96 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
11		Equipe Volante II - Jordão - Rua Emília Rodrigues Faustino da Cruz, 62 - Jordão	150 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
12		Equipe Volante II - Colônia Vitória - Rua Santa Catarina, s/nº - Colônia Vitória	146 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
13		Conselho Tutelar I - Rua Av. Moacir Júlio Silvestre, 2630 - Vila Bela	223 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 13:58 -03:00:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/psaf99e14bf621>





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

14		Conselho Tutelar II - Rua Guaira, 1921 - Centro	145,22 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
14		Família Acolhedora - Rua Presidente Getúlio Vargas, 2077	180 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
15		Almoxarifado - Rua Av. Moacir Júlio Silvestre, 830	650 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
16		Casa de Passagem Indígena - Rua Rocha Loures, 497 - Bonsucesso	240 M ²	Maria Christiane Mehret Fatiga	(42) 3142-0526
17	CULTURA	CASA DA CULTURA - Rua Alcione Bastos, 1821 - Alto da XV	1.330,03 M ²	Fabiane Teixeira Pacheco	(42) 3142-0742
18		TEATRO MUNICIPAL - Rua Padre Chagas, 3151 - Centro	1.140,00 M ²	Fabiane Teixeira Pacheco	(42) 3142-0750
19		CENTRO DAS ARTES - Mal. Floriano Peixoto, 1399 - Centro	186,40 M ²	Fabiane Teixeira Pacheco	(42) 3142-0758
20		MUSEU - Visconde de Guarapuava, 280 - Centro	132,94 M ²	Fabiane Teixeira Pacheco	
21		CÉU DAS ARTES - Judite Bastos de Oliveira, 174 - Jardim das Américas	510,00 M ²	Fabiane Teixeira Pacheco	(42) 3142-0760
22		CASA DA LEITURA - Emílio Ribeiro de Campos, 80 - Palmeirinha	117,72 M ²	Fabiane Teixeira Pacheco	(42) 3142-0755
23	MULHER	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - Av. Pref. Moacyr Júlio Silvestri, 1545 - Centro	248,46 M ²	Eliza Michele Hoffmann Grando	(42) 3142-105
24		Rua Tiradentes, 2006 - Centro	265,53 M ²	Eliza Michele Hoffmann Grando	(42) 3142-1059
25		Imóvel Sigiloso	328 M ²	Eliza Michele Hoffmann Grando	(42) 3142-1059
26		UBS Adão Kaminski - Av. Bento de Camargo Ribas, 375 - Morro Alto	270,50 M ²	Enf. Márcia Jorgete Harmuch	(42) 3142-1617
27		UBS Bonsucesso - Av. Sebastião Camargo Ribas, 1066 - Bonsucesso	366,70 M ²	Enf. Karine Almeida de Lima Enf. Francelize M. de Freitas	(42) 3142-1644





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

28	SAÚDE	UBS Boqueirão - Rua Cândido Xavier, 411 - Boqueirão	366,70 M ²	Coor. Elenice Ribeiro de Oliveira Enf. Priscilla Melo Pimentel Enf. Marcelli Delong	(42) 3142-1670
29		UBS Campo Velho - Rua Adão Joel Dala Rosa, 60 - Boqueirão	284,53 M ²	Coor. Enf. Sérgio Borack	(42) 3142-1677
30		UBS Centro - Rua Barão do Rio Branco, 1393 - Centro	664,68 M ²	Coor. Enf. Carla Thais S. Grokoski	(42) 3142-1697
31		UBS Colibri - R. Gov. Valadares, 659-805 - Alto Cascavel	261,03 M ²	Coor. Enf. Flávio H. Gonçalves Enf. Fabiula P. Lino de Assis	(42) 3142-1654
32		UBS Concórdia - Rua Pedro Virtuoso, 406 - Boqueirão	399,07 M ²	Coor. Enf. Camila C. B. Dalchiavon	(42) 3142-1665
33		UBS Entre Rios / Entre Rios II - Rua Paraná, 400 - Entre Rios	486,32 M ²	Enf. Cassieli Tossin Coor. Susana Donner- Coor. Enf. Selma Ap ^a P. de Almeida	(42) 3142-1673
34		UBS Feroz - Rua Alfredo Fabiane, 328 - Primavera	180 M ²	Enf. Coor. Daniela Milani	(42) 3142-1615
35		UBS Guará - Rua Vereador Eduardo Horst, s/n ^o - Guará	287,11 M ²	Enf. Eliane Pedrozo de Moraes Coor. Enf. Flávia Kolisnek	(42) 3142-1685
36		UBS Guairacá - Rua Principal, s/n ^o - Guairacá	200,48 M ²	Coor. Enf. Lais Marina K. Toledo	(42) 3142-1702
37		UBS Jd das Américas - Av. Mary Thompson Milazzo, 565 - Jd das Américas	260 M ²	Coor. Enf. Samantha Oliveira Lana	(42) 3142-1655
38		UBS Jd Araucária - Rua Arizona, s/n ^o - Morro Alto	260 M ²	Coor. Enf. Débora de Almeida	(42) 3142-1636
39		UBS Jordão - Rua Anita Pulga, s/n ^o - Vila Jordão	296,20 M ²	Coor. Enf. Janaina F. R. Dias	(42) 3142-1680
40		UBS Morro Alto - Rua XV de Novembro, 3461 - Morro Alto	486,32 M ²	Coor. Enf. Rafaelly Kultz Silvestre	(42) 3142-1638
41		UBS Pq. Árvores - Rua Antônio Losso, 1458 - Conradinho	374 M ²	Coor. Enf. Mary Luci P. Dalmolin	(42) 3142-1634
42	UBS Planalto - Rua Salvador Gomes, s/n ^o - Vila Planalto	391,63 M ²	Enf. Audinéia Martins Xavier	(42) 3142-1656	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 13:58:03.00
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/psaf9e14bf621





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

43	UBS Palmeirinha - Rua Felipe Karan, 226 - Palmeirinha	366,70 M ²	Coor. Enf. Carla C. Z. Bernardi	(42) 3142-1683
44	UBS Paz e Bem - Rua Antônio Dorigon, 571 - Vila Carli	270,50 M ²	Coor. Cirurgiã Dentista Isabela C. G. Carleto Enf. Caroline Javorski Enf. Beatriz Pereira	(42) 3142-1650
45	UBS Primavera - Rua Miguel Kich, 705 - Primavera	391,63 M ²	Coor. Enf. Loruane Crisiely	(42) 3142-1613
46	UBS Rio das Pedras - Rio das Pedras, s/nº	170 M ²	Coor. Marli Xalão Enf. Cid Zacarias	(42) 3142-1675
47	UBS Recanto Feliz - Rua dos Cardeais, 79 - Recanto Feliz	261,03 M ²	Cirurgiã Dentista Coor. Angela M. Freitas da Costa Enf. Yaçana Machado dos Reis	(42) 3142-1622
48	UBS Res. 2000 - Rua dos Policiais, 0 - Núcleo Habitacional 2000	234,87 M ²	Coor. Enf. Rita de Cássia Serpa Maciel Enf. Ruthielly Batista de Andrade	(42) 3142-1624
49	UBS Santa Cruz - Av. Ver. Rubem Siqueira Ribas, 1226 - Santa Cruz	366,70 M ²	Coor. Enf. Lais B D. R. de Paula Enf. Silvia Maria K. Kloster	(42) 3142-1662
50	UBS São Miguel - Rua Fagundes de Souza, 252	283,23 M ²	Coor. Enf. Michele Teixeira	(42) 3621-4564
51	UBS São Cristóvão - Rua Antônio Losso, 833 - Conradinho	302 M ²	Coor. Enf. Dilcenéia Barbosa	(42) 3142-1633
52	UBS Santana - Rua Domingos Marcondes, 710 - Santana	366,70 M ²	Coor. Enf. Maria Helena V. Fontoura	(42) 3142-1644
53	UBS Tanc. Neves - Rua Abgail Ribas Rocha, 155 - Boqueirão	302 M ²	Coor. Enf. Lucimeri Ap ^a P. Medeiros	(42) 3142-1668
54	UBS Vila Bela - Av. Moacir Julio Silvestri, 2680 - Vila Bela	366,70 M ²	Enf. Chayanne A. Ceroni Coor. Enf. Bruna Zarpellon	(42) 3142-1659
55	UBS Vila Carli - Av. Professor Pedro Carli, 4645 - Vila Carli	366,70 M ²	Coor. Enf. Sueli T. M. Ribeiro Enf. Everson R. de Lara	(42) 3142-1647
56	UBS Xarquinho I - Rua Francisco Beltrão, 89 - Xarquinho	284,53 M ²	Coor. Enf. Claudia N. Giacomitti	(42) 3142-1626
57	UBS Xarquinho II - Rua Ana Luiza Pielak, 77 - Industrial	811 M ²	Coor. Enf. Fabíola Natel de Paula	(42) 3142-1629





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

				Enf. Sara Massuqueto	
58		Unidades do interior - Porungos, Paiol de Telha, Banhados, Banhado Grande, Gramados, entre outros	300 M ²		(42) 3142-1523
59		CAPS AD - Rua Frei Caneca, 3456 - Santa Cruz	340 M ²	Paula Regina Jensen	(42) 3142-1606
60		CAPS II - Rua Padre Chagas, 2568 - Centro	400 M ²	Silmara de Paula da Cruz	(42) 3142-1603
61		CEO - Rua Doutor Laranjeiras, 540 - Centro	1.800,00 M ²	Willian Yodi Taniguti	(42) 3142-1598
62		RT MASCULINA - Rua Fernando Lisboa/Oswaldo Casagrande, 118 - Santa Cruz	495,62 M ²	Ramerito de Paris	(42) 3142-1621
63		RT FEMININA - Rua Professor Yank, 2814 - Bairro dos Estados	287,71 M ²	Fábio José de Jesus	(42) 3142-1620
64		CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - Rua Afonso Botelho, s/nº - Trianon	428,33 M ²	Cristiane Mormino Kuster	(42) 3142-1578
65		FARMÁCIA CENTRAL - Rua Capitão Rocha, 1648 - Centro	625 M ²	Andreza Razera Pezoti	(42) 3142-1575
66		LABORATÓRIO MUNICIPAL -Rua Presidente Getúlio Vargas, 2173 - Centro	354,60 M ²	Marco Antonio Horst	(42) 3142-1570
67		MELHOR EM CASA - Rua Guaíra, 2069 - Alto da XV	270 M ²	Adriana Virgínia de Paula	(42) 3142-1599
68		SAE - Rua Presidente Getúlio Vargas, 1981 - Centro	357,30 M ²	Angela Maria de Camargo	(42) 3142-1572
69		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua XV de Novembro, 7900	2.000 M ²	DACS	(42) 3142-1530
70		URGÊNCIA TRIANON - Avenida das Dálias, 200 - Trianon	1.320,87 M ²	Mireille Dussanoski	(42) 3142-1589
71		URGÊNCIA PRIMAVERA - Rua Alfredo Fabiane, 226 - Primavera	482,44 M ²	Vanessa Cristina D. da Silva	(42) 3142-1612
72		UPA BATEL - Rua Barão de Capanema, 1701 - Batel	1.273,97 M ²	Tais Carli Davila	(42) 3142-1586





PREFEITURA DE GUARAPUAVA

73	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO - Rua Getúlio Vargas , 1523 - Centro	600 M ²	Rubiele Brito dos Santos	(42) 3142-1551
74	ALMOXARIFADO DE INSUMOS -Av. Sebastião Camargo Ribas, 385 -São Cristóvão	1.000 M ²	Scheila Morais	(42) 3142-1610
75	NOVA SEDE CAF - Rua Quintino Bocaiúva, s/nº	744 M ²	Gabriela Suthoviski	
76	NOVA SEDE UBS 2.000 II - Rua dos Topógrafos, 1089	442,02 M ²	Gabriela Pasqual	
77	NOVA SEDE UBS Vila Bela II - Rua Dr. Péricles da Silva Costa, 120	610,95 M ²	Gabriela Pasqual	

Guarapuava, 08 de Janeiro de 2026.

Dayane Crystina dos Santos Cardoso
Matrícula 198270

Lohana Mayara Maiewski
Matrícula 196813

